



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
33382



Date e Hora da Emissão	16/09/2025 10:05:01	Competência	9/2025	Código de Verificação	NFAownQrnW
------------------------	---------------------	-------------	--------	-----------------------	------------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Madalena Reftopulos				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	575.089.336-72	Inscrição Municipal	NFABVW2ETs	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA FERREIRA ,183 - PEDRA AZUL CEP: 32185-010				
Complemento	casa	Telefone	(31)99918-1093	e-mail	lenaa.poulos@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				
CNPJ/CPF	15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal	72078381	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640				
Complemento		Telefone	(31)3212-5834	e-mail	GUSTAVO_MARTINS@ROCHACONTABILIDADEMG.COM.BR

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TC- SCVF 005/08/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DA OFICINA DE ESCUTA TERAPEUTICA NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, gerando receita conforme contrato nº 005/2025 OFICINAS/SCRMG, vinculado ao Termo de Colaboração nº 002/2024 Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/08/2025 A 31/08/2025.

PAGUE-SE: 17/09/25
FINALIDADE: Serviço
de Terceiro

Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Tátila Almeida Ribeiro
RG: MG 13.059.044
CPF: 068.011.016-09

Ateste que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Tátila MAT: 1621

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço	Outras Informações	Calculo do ISSQN devido no Município
--	--------------------	--------------------------------------

Valor do Serviço R\$	600,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	600,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	600,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota: %	2,00
(-) ISSQN Reido	0,00	2 - Não	ISSQN a Retirar	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	600,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	12,00
		2-Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

Termo de colaboração nº 002/2024

P.A. N° 015/2023

Emenda Parlamentar Federal nº 006/

Serviço de Convivência e

Fortalecimento de vínculos - SF



Transações pendentes (versão antiga)

G336171250060324013
17/09/2025 12:57:18

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2617-4 SOCIEDADE CULTURAL E RELI

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência (sem DV) 3488 CONTAGEM-CENTRO

Conta corrente (com DV) 10924496

CPF 575.089.336-72

Nome favorecido MADALENA RAFTOPULOS

Finalidade CREDITO EM CONTA

Número documento 91.701

Valor 600,00

Destinação 0

Data transferência 17/09/2025

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 5CCAF6DF1DAAFEF3

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

17/09/2025 12:51:41

17/09/2025 12:57:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Q

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: T.C 002/2024. P.A Nº 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.

Local e Condições: Oficina de Escuta Terapêutica.

Instrutor da oficina de Escuta Terapêutica.

A oficina de Escuta Terapêutica será ofertada para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro mensal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. A oficina será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.

O público que será atendidos são:

- Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Madalena Raftopolus
Endereço: Rua Antônio Jose Costa Ferreira, nº183, Pedra Azul.
Telefone de Contato: 031- 9918-1093
CPF ou CNPJ do Prestador: 575.089.336.72
Item: 01

Descrição do Produto Serviço: Oficina de Escuta Terapêutica.

Unidade: Hora/Aula

Quantidade: 01

Preço Unitário: R\$ 40,00

Preço Total: R\$ 40,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: 30 dias
Data da Proposta: 07/05/2025

Madalena Raftopolus

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	T.C 002/2024. P.A Nº 015/2023- EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Local e Condições:	<p>Instrutor da oficina de Escuta Terapêutica.</p> <p>A oficina de Escuta Terapêutica será ofertada para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro mensal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. A oficina será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.</p> <p>O público que será atendidos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos. • <p>As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.</p>
	DADOS DO PRESTADOR
Nome do Prestador:	Lícia Mendes Dos Santos

Endereço: Rua: Acácias 101 Apto 501 Eldorado – Contagem – MG

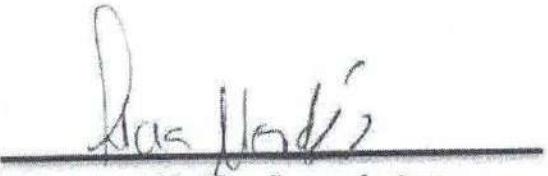
Telefone de Contato: 031- 98683-7208

CPF ou CNPJ do Prestador: 52.024.316/0001-17

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficina de Escuta Terapêutica.	Hora/Aula	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	
02/05/2025	 Identificação e assinatura

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



À Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29 – Centro – Contagem – MG. CEP: 32040-640

Contato: (31) 3398-3653 / projetos@scrmg.org.br

Instrutor da oficina de **Escuta Terapêutica**.

A oficina de **Escuta Terapêutica** será ofertada para os usuários do SCFV será realizado em 01 encontro mensal com duração de 02 horas/dia, no turno na manhã e da tarde. A oficina será realizado na Sociedade Cultural de Minas Gerais. Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Centro de Contagem/MG e no Polo Água Branca: Avenida Pio VII, nº 461, Água Branca, Contagem.

O público que será atendidos são:

- Crianças e adolescentes de 12 a 17 anos.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo instrutor (a) da oficina.

Proposta válida por 180 dias

Descrição do Produto Serviço: Oficineira de Escuta Terapêutica.

Unidade: Hora/Aula

Quantidade: 01

Preço Unitário: R\$ 60,00

Preço Total: R\$ 60,00

Representante Legal: Juliana Mendonça Rodrigues

CNPJ: 19.131.558/0001-49

Contagem, 05 de maio de 2025.



MQ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ Nº 19.131.558/0001-49

Representante Legal: JULIANA MENDONÇA RODRIGUES

MQ TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ

19.131.558/0001-49

Endereço: Rua José Olinto Fontes, 204 – Eldorado – Contagem – MG.

Telefone: (31) 98232-7890

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTOR (A) DA OFICINA DE ESCUTA
TERAPEUTICA NO PROJETO SCFV.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

MADALENA RAFTOPULOS – CPF doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio José da Costa Ferreira nº 183 – Bairro Pedra Azul – Contagem /MG, neste ato representado por **MADALENA RAFTOPULOS**, CPF 575.089.336-72, Identidade MG – 1.167.148.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao Termo de Colaboração nº 002/2024 - Processo Administrativo nº 015/2023/SMDS – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 para execução do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar – SMDS e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal N° 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **ESCUA TERAPEUTICA** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **ESCUA TERAPEUTICA**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à sexta-feira, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no

primeiro dia útil do mês, com limite de até 30 (trinta horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre 26/05/2025 a 31/08/2025, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCRMG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) CONTRATADO (A):

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;
- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.

3.2.9. A CONTRATADA deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste CONTRATO, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à CONTRATADA pela SCRMG;

3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:

3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;

3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;

3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de ESCUTA TERAPEUTICA (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste CONTRATO o (a) CONTRATADO (A) receberá da SCRMG o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora/aula Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) CONTRATADO (A) para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) CONTRATADO (A), juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados.

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) CONTRATADO (A) deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) CONTRATADO (A) deverá print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) CONTRATADO (A).

4.3. A CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste CONTRATO;
- Número da(s) Ordem (es) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) CONTRATADO (A), em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela SCRMG. A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à SCRMG, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste CONTRATO, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

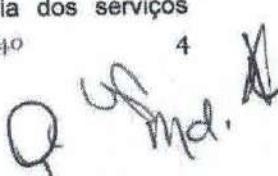
4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) CONTRATADO (A) enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A SCRMG reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A SCRMG poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) CONTRATADO (A) em razão da inadimplência nos termos deste CONTRATO, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a SCRMG;
- Os documentos fiscais não aprovados pela SCRMG serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste CONTRATO a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A CONTRATADA arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da CONTRATADA, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços

Q. V. M. d. 

prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.

- 6.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à SCRMG toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste CONTRATO, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da SCRMG não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA decorrente das obrigações assumidas neste CONTRATO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A SCRMG reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita da SCRMG;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a SCRMG a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente CONTRATO;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da CONTRATADA;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da SMDS que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do CONTRATO bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da SMDS, de parcela do Termo de Colaboração nº 005/2023, acarretando modificação do valor inicial do CONTRATO além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente CONTRATO. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados a SCRMG independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da SCRMG.
- 7.4. A SCRMG poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à CONTRATADA, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este CONTRATO se perfaz por tempo determinado, não podendo a CONTRATADA se despedir sem justa causa. Se a CONTRATADA se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, civil, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
 - 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual se referem às hipóteses fixadas no item 10.1.;
 - 10.1.2. Advertência;
 - 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
 - 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

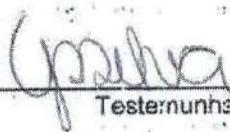
Contagem, 19 de maio de 2025.

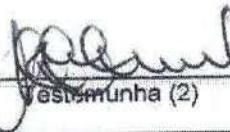

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34

DANIEL JUVÉNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


MADALENA RAFTOPULOS - CPF,
CPF 575.089.336-72, Identidade MG - 1.167.148.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____
VNR Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG 13.373.350


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____
Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF: 981.217.316-15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADALENA RAFTOPULOS
CPF: 575.089.336-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

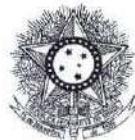
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:00 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **C36C.AD8D.EFC4.3197**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADALENA RAFTOPULOS

CPF: 575.089.336-72

Certidão nº: 50844969/2025

Expedição: 01/09/2025, às 15:30:40

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADALENA RAFTOPULOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **575.089.336-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2025

NOME: MADALENA RAFTOPULOS

CNPJ/CPF: 575.089.336-72

LOGRADOURO: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32310000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000911002497



Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: Madalena Raftopulos

CPF/CNPJ nº: 575.089.336-72

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 224291

Data de emissão: 01/09/2025

Data de validade: 30/11/2025

Controle de autenticidade : 437028197437028

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:<http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCM/87

RELATÓRIO DE REUNIÃO INSTRUTORA

Termo de Fomento:	Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Período/Mês:	Maio/2025
Orientador Social:	Karine Susana Teles Correia Pedro Ferreira
Técnico:	Silmara Ferreira Jardim
Instrutor (a):	Madalena.
Objetivo:	Discussão sobre assuntos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para o público atendido.
Data atual:	28/08/2025.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Esta reunião teve como foco principal o alinhamento e a avaliação do serviço de Escuta Terapêutica, com os seguintes objetivos específicos:

- Alinhar e atualizar informações sobre o desenvolvimento do serviço.
- Avaliar a evolução dos grupos, identificando progressos e desafios.
- Discutir casos que precisam de atenção especial.
- Propor novas ideias e estratégias para sessões futuras.
- Compartilhar a percepção da instrutora Madalena sobre a eficácia e o impacto do serviço.

A reunião começou com uma opinião da instrutora Madalena sobre o atendimento aos grupos de usuários.

Avaliação dos Grupos de 12 a 14 anos:

Grupo de Quarta-feira (Tarde): É um grupo pequeno e maduro. A instrutora observa um bom aproveitamento devido ao número reduzido de participantes. A partir de setembro, será integrado ao grupo de sexta-feira para aperfeiçoar o atendimento.

Grupo de Quinta-feira (Manhã): Este grupo é mais numeroso e animado, o que demanda a divisão dos participantes durante as oficinas para garantir um melhor aproveitamento. A agitação está relacionada à faixa etária e aos vínculos sociais já existentes entre os usuários.

Grupo de 15 a 17 anos: Este grupo foi avaliado como pronto para o encaminhamento para o mundo do trabalho.

Ideias e Estratégias Futuras

A instrutora Madalena propôs o desenvolvimento de novas temáticas para as próximas sessões:

COM 188

Para os grupos de 12 a 14 anos, sugere-se a realização de palestras sobre autocuidado e identidade.

No Grupo Água Branca, que foi descrito como coeso e maduro, a instrutora destacou alguns casos que precisam de atenção. Para este grupo, ela propôs abordar sexualidade, gravidez na adolescência, identidade e família.

Madalena também manifestou interesse em continuar o serviço com atendimento quinzenal após o término do contrato atual, uma proposta que será avaliada pela equipe gestora.

A reunião foi finalizada com um tom otimista em relação à continuidade e ao aprimoramento da Escuta Terapêutica. A equipe e a instrutora Madalena demonstraram um alinhamento claro das próximas etapas e proatividade na busca por soluções para expandir o serviço.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Alinhamento estratégico:

As orientadoras e a instrutora alinharam as expectativas e os planos para os grupos.

Ajuste de grupos:

Foi definida a unificação dos grupos de 12 a 14 anos de quarta e sexta-feira para melhor aproveitamento.

Planejamento de conteúdo:

Novas temáticas foram propostas e validadas para os grupos, com foco em autocuidado, identidade, sexualidade e família.

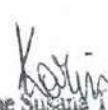
Avaliação positiva:

A evolução dos grupos foi avaliada positivamente e foi identificado o potencial de encaminhamento para o mercado de trabalho no grupo de 15 a 17 anos.

Potencial de continuidade:

A instrutora Madalena demonstrou interesse em dar continuidade ao serviço, uma possibilidade que será analisada pela equipe gestora.

Contagem, 28 de agosto de 2025.


Karine Susana I.C.P. Ferrera
CPF - 069.740.246-06
14.217.997


Ellen Cristina dos Santos
Res. 047/16.041.525
CPF: 112.283.326-14


Maria Cristina F. de S. Neri
Assistente Social

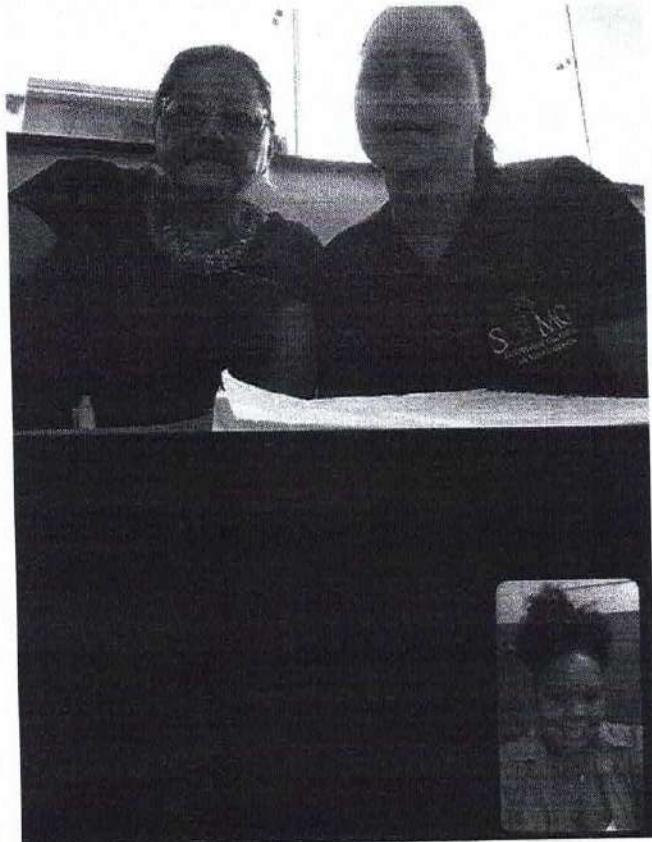
CRESS 23340 - 6ª Região/MG
Assinatura do Técnico:


Adriana Aparecida Rodrigues dos Santos
Assistente Social
CRESS 31988 - 6ª Região/MG

00489

QD

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REUNIÃO TÉCNICA



Fotos do dia: 28/08/2025.

Horário: 11h00minh às 12h00minmin.

Atividade: Reunião entre a Equipe Sócio pedagógica – Orientadoras Social e a Instrutora de Escuta Terapêutica.

Contagem, 28 de agosto de 2025.

Karina Alves I.C.P. Ferreira
CPF - 069.748.246-06
14.217.957

Assinatura das Orientadoras Sociais:

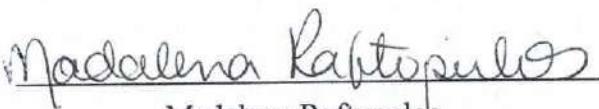
Ellen Cristina dos Santos
RG: MG 16.041.525
CPF: 112.283.326-14

Maria Cristina F. de S. Neri
Assistente Social

CRESS 23340 - 6ª Região/MG

Assinatura da Técnica:

Adriana Aparecida Rodrigues dos Santos
Assistente Social
CRESS 31968 - 8ª Região

 SCRMG <small>SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS</small>	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.). POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A) Nº <u>005/2025</u> Ano 2025	Data Elaboração: <u>31/07/2025</u> T.C 002/2024 P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
	Função: Prestação de Serviço como Instrutora da Oficina de Escuta Terapêutica no SCFV. 1. Descrição da Função Instruir os usuários do SCFV conforme carga horária contratada (Contrato 005/2025 , vinculado ao T.F. 002/204) para o conteúdo de Escuta Terapêutica , na modalidade presencial. 2. Presidente SCRMG Daniel Juvêncio Soares dos Santos 3. Nome do Prestador de Serviço Madalena Raftopulos 4. Local da Prestação de Serviço Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG Polo: Água Branca 5. Período de Prestação (Data e Horário) 01/08/2025 á 31/08/2025 – (Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira e Sexta-Feira). Horário: 14h00min ás 16h00min – (Conforme a demanda). - Polo Água Branca Horário: 09h00min ás 11h00min – (Conforme a demanda). - SCRMG Horário: 14h00min ás 16h00min – (Conforme a demanda). - SCRMG 6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal Ação realizada em Contagem-MG, vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutora de oficina de Informática voltado para a Preparação para o Mundo do Trabalho , gerando receita conforme contrato nº 005/2025 , em atendimento ao Termo de Colaboração 002/2024 - PA nº 015/2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 006/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo . Período de realização mês de Agosto25	
7. Técnico Responsável  Yara Stefânia da Silva CPF: 14.840.826-64 RG-MG: 13.373.350	8. Assinatura do prestador de serviço  Madalena Raftopulos	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	AGOSTO de 2025
Prestador de Serviço:	Madalena Raftopulos
Nº Contrato:	005/2025
Objetivo:	Prestação De Serviços: Instrutora da Oficina de Escuta terapêutica
Nº de Usuários:	30
Data Atual:	30/08/2025
Unidade:	SCRMG

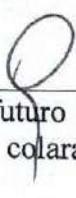
QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01/08/2025 Sexta-feira	<p style="text-align: center;">CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:</p> <p>Receber e acolher os usuários. Após o acolhimento, explicar a técnica do acróstico do nome. Dizer que esta técnica onde é trabalhado o autoconhecimento, autocuidado, para o fortalecimento pessoal e emocional. E a cada dia se conheçam melhor e se conectem consigo mesmos. Mostrar como cada um deve escrever seu próprio nome, na vertical. Escrever o primeiro nome, ou os dois primeiros, se for um nome composto. Distribuir folhas A4 e lápis preto, para uso na vivência. Explicar como escrever na vertical, em letra de forma, uma abaixo da outra, utilizando toda a folha A4. Após, de acordo com cada letra</p>	<p style="text-align: center;">MOMENTO CONEXÃO JOVEM</p> <p>Os usuários foram recebidos e acolhidos de forma amável e acolhedora como sempre. O objetivo deste acolhimento inicial tem surtido efeito, pois eles já demonstram se sentir seguros e confiantes neste ambiente, onde trabalhamos a conexão e o vínculo entre eles e o Serviço de convivência. Foram feitos os esclarecimentos da vivência proposta e o objetivo. Sendo este objetivo, de fortalecer o autoconhecimento e autocuidado pessoal e emocional. Para que tenham segurança e autoestima para viver e vencer a rotina e os desafios diários. Foram entregues as folhas A4 e os lápis pretos, a cada um deles. Após, realizei a técnica com meu próprio nome, para assim mostrar como deveria ser realizado. Então, escreveram seu próprio</p>	2h

	<p>descrita, escrever uma característica pessoal. Em um segundo momento, dizer a eles que escrevam uma frase, referente a si mesmos e utilizando todas as palavras descritas.</p> <p>Ao finalizar, realizar uma roda de conversa, para que cada um, compartilhe suas percepções, características e o porquê de cada uma delas.</p>	<p>nome, na vertical e em letras de forma. Letra abaixo de letra. E após, conforme havia sido orientado, escreveram uma característica pessoal, a partir de cada letra do seu nome.</p> <p>E no momento seguinte, foi solicitado que escrevessem uma frase, sobre si mesmos e contendo todas as palavras das características citadas.</p> <p>Depois fizemos o compartilhamento em uma roda terapêutica.</p> <p>A maioria das turmas leram suas características e conseguiram conhecer mais um pouco de si mesmos.</p>	9
22/08/2025	Encontro de capacitação e orientação.	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos.	1h30mint
27/08/2025 á 29/08/2025	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:	MOMENTO CONEXÃO JOVEM	8h
Quarta-feira Tarde	Os usuários do projeto, sempre são recebidos de forma acolhedora, simpática e descontraídos.	Os usuários de todas as turmas, sempre são recebidos de forma amável e acolhedora.	
Quinta-feira Manhã	Este acolhimento inicial é muito importante, para que a cada encontro eles se percebam aceitos, respeitados e integrantes do meio onde estão inseridos.	Perguntei a cada turma, se já haviam ouvido falar sobre mandalas e qual o significado.	
Quinta-feira Tarde	Logo após a recepção dos usuários, orientar sobre o tema e proposta do encontro – Mandala dos Desejos –	Então, dentro do tempo e momento de cada grupo, expliquei o tema proposto.	
Sexta-feira Tarde	Explicar o significado da palavra Mandala.	Que Mandala é um círculo onde se representa o seu interior, onde é trabalhado a intensão pessoal e vontade.	
	E que desejo, aqui, seria na concepção de vontade, intensão e objetivo de vida.	E em cada momento, distribuí todo o material a ser utilizado:	
	Fazer com que cada usuário pense e avalie sobre os desejos e objetivos para o seu futuro.	-Folhas A3 -Cola branca	
	Distribuir todo o material sobre a mesa:	-Lápis preto -Tesoura	
	-Folhas A3 -Cola branca	-Revistas velhas	
	-Lápis preto -Tesoura	-Círculo molde MDF	
		Orientei sobre o passo a passo para a realização do tema deste encontro.	
		Turma Quarta-feira	
		27/08/25 Tarde	
		Nesta turma estiveram presentes	

<p>-Revistas velhas -Círculo molde MDF Orientar para que cada um tenha uma folha A3 e com o círculo modelo, riscar a sua própria mandala. A partir deste, escolher nas revistas velhas, imagens ou palavras, que identifiquem com o desejo de futuro de cada um deles. Fazer o recorte e a colagem das imagens selecionadas dentro do círculo representante da mandala. Ao finalizar, realizar uma roda de conversa, para que cada um, compartilhe seus desejos, planos e objetivos para o futuro.</p>	<p>quatro usuários. Mesmo sendo em um número menor, conseguimos desenvolver a oficina terapêutica e o desenvolvimento da dinâmica e roda de compartilhamento das atividades. Eles demonstraram interesse em saber qual a proposta e o tema para a oficina proposta. Após o alinhamento, explicações, e distribuição do material, eles ficaram atentos e focados na execução da atividade. Quando terminaram, cada um deles apresentou a sua mandala ao grupo. E disseram quais eram seus desejos, vontades e intenção para o futuro. Pude observar que, os objetivos como família, viagens e estudos, estiveram presentes em todos eles.</p>
	<p>Turma Quinta-feira 28/08/25 Manhã Nesta turma estiveram presentes treze usuários (o ideal, para o bom desenvolvimento das atividades, são dez pessoas). Por serem em sua maioria de doze e treze anos, são mais desatentos e agitados. Ficam o tempo todo com conversas paralelas, se dispersam com facilidade. E vários deles ficam utilizando o celular. Tentam esconder o aparelho de baixo da mesa, para usar, quando imaginam não estarem sendo observados. Mesmo com toda agitação, conseguimos realizar a atividade proposta. Expliquei para eles o que é uma mandala e o que deveriam fazer, ou seja, buscar gravuras e/ou palavras, que representassem o seu desejo, vontade, objetivo de futuro. Observei que eles se divertiram com a atividade de recorte e colagem. E conseguiram concluir de forma, leve e alegre.</p> <p>Turma Quinta-feira 28/08/25 Tarde Neste dia, a maioria dos usuários</p>

	<p>foram para uma excursão no Parque de Diversões Guanabara. Como alguns não foram, por diversas razões pessoais e familiares, mantivemos o cronograma das atividades dentro da Sede. Foi realizada a oficina terapêutica com três usuários. Expliquei a eles a proposta e eles gostaram de realizar a atividade, e entender melhor sobre a mandala e por este momento de foco em seu futuro. Estes são usuários mais calmos, centrados e com grande perfil para indicação profissional. Ao terminarem, fizemos um momento de fechamento, roda de compartilhamento e expressões.</p> <p>Turma Sexta-feira 29/08/25 Tarde</p> <p>Estiveram presentes seis usuários. E quatro deles participaram da excursão do dia anterior, ao Parque de Diversões Guanabara. Eles estavam muito alegres e gostaram bastante. E já queriam saber qual a data do próximo passeio. Perguntei a eles se sabiam o que era uma mandala ou se já haviam ouvido falar a respeito. Alguns deles disseram que sim. E na percepção deles, "mandala é um círculo onde coloca vários desenhos dentro". Expliquei que mandala é sim um círculo. Mas representa o seu interior pessoal, onde é trabalhado a intensão, objetivos e vontade de cada pessoa. Expliquei também, que desejo, aqui, seria na concepção de vontade, intensão e objetivo de vida. Entreguei a cada um deles uma folha A3 e o molde, para fazerem a proposta da atividade. Foi entregue também as gravuras recortadas e as revistas velhas. Então escolheram gravuras palavras, que identificassem</p>	
--	---	---

		<p>com a proposta de vida e futuro de cada um, recortaram e colaram dentro da mandala. Eles realizaram a proposta com foco e concentração. Ao término, foi realizada uma roda de conversa, onde todos eles compartilharam e apresentaram suas mandalas, seus desejos, pensamentos e objetivos de vida.</p>	
28/08/2025	Reunião Pedagógica com equipe e execução de relatórios e planejamento.	<p>Nesse dia, ocorreu uma reunião com a equipe Sociopedagógica, para alinhar as atividades e dos conteúdos que serão desenvolvidos na oficina para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo. Além de avaliar o desempenho dos usuários, traçar metas futuras, apresentar e levantar os resultados das ações e estratégias aplicadas dentre outros.</p>	1h

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 12h30mint

RESULTADOS

Momento Conexão Jovem

01/08/2025 - Turma de Sexta-feira - 14 às 16h

Houve uma evolução nesta turma, referente ao encontro anterior.

Estavam mais atentos e participativos.

Ouviram com atenção a descrição da atividade e realizaram o combinado. Conversaram sobre o tema, argumentaram, tiraram dúvidas.

No momento da roda terapêutica, conversaram sobre si mesmos e ouviram as questões dos colegas.

Isso ocorre quando existe um vínculo de confiança e respeito dentro do grupo. Sendo fortalecidas a autoestima e segurança emocional para o enfrentamento da vida diária.

Momento Conexão Jovem

A execução de Mandalas cria um ambiente de conexão interior, um fluir para si mesmo. Assim, cria uma atmosfera de harmonia e equilíbrio. Gerando um momento de voltar a si mesmo. Ela é ideal para trabalhar com pessoas agitadas, desconectadas de si mesmas. Pessoas angustiadas e com conflitos internos. Esta técnica pode ser aplicada em vários formatos e em todas as idades. Aqui, com os usuários do SCFV foi bem proveitoso, pois apesar da pouca idade e baixas experiências de vida, foi um ponto de atenção e foco ao se pensar em seu futuro.

Foi uma semente plantada em cada usuário, para com a evolução dos trabalhos e da vida diária de cada um deles, possam refletir e ir se conectando com seus próprios caminhos e criando valores.

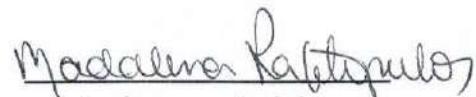
Turma Quarta-feira 27/08/25 Tarde - De acordo com informação da orientadora social do Serviço de convivência, esta turma será desfeita e vinculada à turma de sexta-feira, também na parte da tarde. Neste grupo, temos jovens de 13 e 14 anos, mas apesar da tenra idade, já são mais maduros e conscientes de valores. São educados, focados, respeitosos e sempre participativos nas atividades. Isto demonstra que estão inseridos em um lar que se ocupa, demonstra e se preocupa com educação e valores.

Turma Quinta-feira 28/08/25 Manhã - Esta turma é composta de usuários, em idade entre 12 e 13 anos. São muito agitados, são completamente desobedientes em sua maioria. Percebo que muitos deles vêm de comunidade e área de alto risco social. E alguns deles relatam vivências traumáticas.

Turma Quinta-feira 28/08/25 Tarde - Neste encontro, como estavam apenas três usuários, percebeu-se um vínculo de interesse próximo. Já se preocupam, pensam e têm alguns objetivos para o futuro. Já falam em carreira profissional, independência financeira, trabalho e família.

Turma Sexta-feira 29/08/25 Tarde - Percebo a cada encontro, uma evolução nos processos de vínculo e amadurecimento desta turma. Eles receberão os usuários da turma de quarta-feira. Será um ponto de observação e acompanhamento, para continuarem com a harmonia e equilíbrio adquirido.

Contagem, 31 de agosto de 2025.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)



Karine Susana T.C.P. Ferreira
CPF - 069.743.246-06
14.217.997

Assinatura do (a)
Orientador Social



Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 - SCFV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA.
Período/Mês:	AGOSTO de 2025
Prestador de Serviço:	Madalena Raftopulos
Nº Contrato:	005/2025
Objetivo:	Prestação De Serviços: Instrutora da Oficina de Escuta terapêutica
Nº de Usuários:	9
Data Atual:	31/08/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (Com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
26/08/2025	Encontro de capacitação e orientação	Encontro para capacitação e orientação na elaboração do planejamento e validação dos relatórios mensais, bem como discussão de casos específicos.	30mint
26/08/2025 Terça- feira	Os usuários do projeto, sempre são recebidos de forma acolhedora, simpática e descontraídos. Este acolhimento inicial é muito importante, para que a cada encontro eles se percebam aceitos, respeitados e integrantes do meio onde estão inseridos. Logo após a recepção dos usuários, orientar sobre o tema e proposta do encontro - Mandala dos Desejos -. Explicar o que significa a palavra Mandala. Mandala é um círculo onde se representa o seu interior, onde é trabalhado a intensão pessoal e vontade. E que desejo, aqui, seria na concepção de vontade, intensão e objetivo de vida.	GRUPO JUVENTUDE ÁGUA BRANCA Os usuários do polo Água Branca, sempre são recebidos de forma amável e acolhedora. Eles demonstraram interesse em saber qual a proposta e tema do dia, para a oficina proposta. Perguntei a eles se já haviam ouvido falar sobre mandalas e qual o significado. Alguns deles disseram que sim. E na percepção deles, "mandala é um círculo onde coloca vários desenhos dentro". Expliquei que mandala é sim um círculo. Mas representa o seu interior pessoal, onde é trabalhado a intensão, objetivos e vontade de cada pessoa. Expliquei também, que desejo, aqui, seria na concepção de vontade, intensão e objetivo de vida. Distribuir todo o material sobre a mesa: - Folhas A3 - Cola branca - Lápis preto - Tesoura	2h

Mol. 1

<p>Fazer com que cada usuário pense e avalie sobre os desejos e objetivos para o seu futuro. Distribuir todo o material sobre a mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Folhas A3 - Cola branca - Lápis preto - Tesoura - Revistas velhas - Círculo molde <p>Orientar para que cada um tenha uma folha A3 e com o círculo modelo, riscar a sua própria mandala. A partir deste, escolher nas revistas velhas, imagens ou palavras, que identifiquem com o desejo de futuro de cada um deles.</p> <p>Fazer o recorte e a colagem das imagens selecionadas dentro do círculo representante da mandala.</p> <p>Ao finalizar, realizar uma roda de conversa, para que cada um compartilhe seus desejos, planos e objetivos para o futuro.</p>	<p>- Revistas velhas</p> <p>- Círculo molde</p> <p>Orientei sobre o passo a passo para a realização. Cada um dos usuários pegou uma folha A3, fez o risco da mandala com o molde e iniciaram o recorte.</p> <p>Depois escolheram gravuras palavras, que identificassem com a proposta de vida e futuro de cada um, recortaram e colaram dentro da mandala.</p> <p>No início ficaram um pouco tímidos, mas depois se entregaram à proposta e realizaram com foco e concentração. Desta forma, imersos em seus pensamentos, fortalecendo as intenções de futuro.</p> <p>Ao término, foi realizada uma roda de conversa, onde todos eles compartilharam e apresentaram suas mandalas, seus desejos, pensamentos e objetivos de vida.</p>	<p>Q</p>
--	---	----------

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 2,5 horas

RESULTADOS:

Grupo Juventude Água Branca - Terça-Feira tarde

Em geral o grupo de usuários do Polo Água Branca, estão a cada encontro se fortalecendo. São jovens maduros e com pensamentos que estão dentro dos valores e respeito social. Percebo neles um vínculo harmônico, onde existe aceitação e respeito mútuo. Eles demonstram atenção e empatia com os colegas que demonstram fragilidades, mesmo que de forma sutil. Demonstram que se sentem acolhidos e existe um ambiente de confiança entre eles.

O objetivo da oficina é fazer com que os usuários pensem em seu futuro, em suas diversas áreas, pessoal, profissional, familiar, social, relacionamentos afetivos, entre outras. E foquem em uma necessidade de já atentar-se por um desejo real a ser encaminhado.

Contagem, 31 de agosto de 2025.

Madalena Raptulio

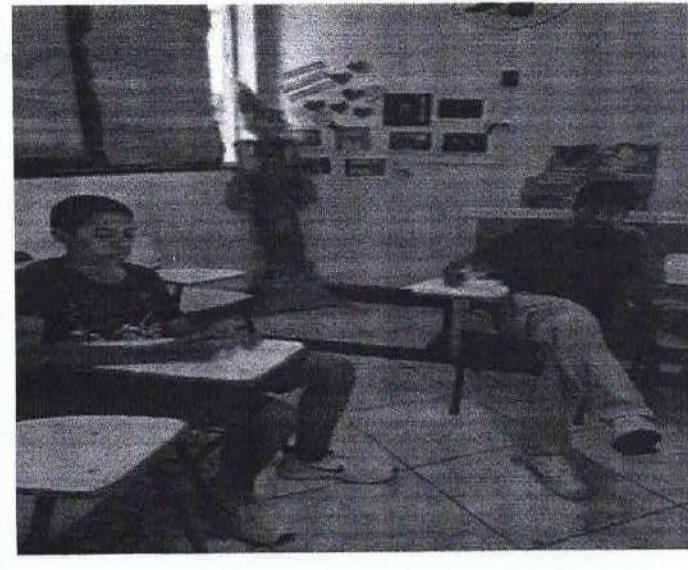
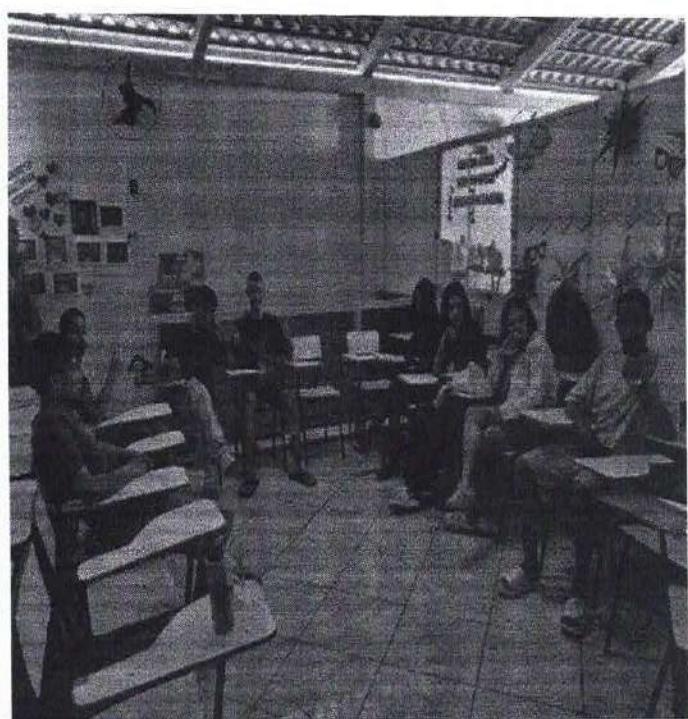
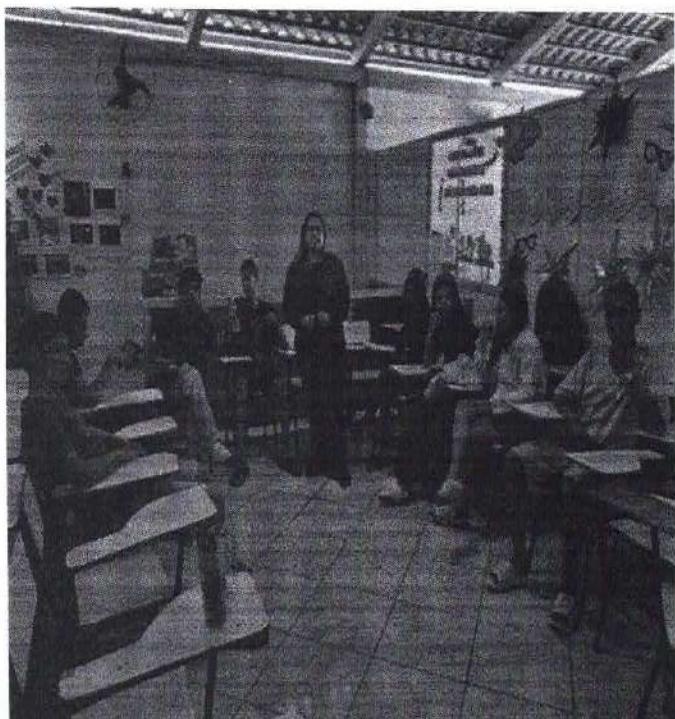
Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Ellen Cristina dos Santos
Assinatura do (a)
Orientador Social

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
(NP) 15.621-247/000-24
Assinatura do
Presidente - SCR MG

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MADALENA RAFTOPULOS DA OFICINA DE ESCUTA
TERAPEUTICA PARA O PROJETO SCFV – T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**

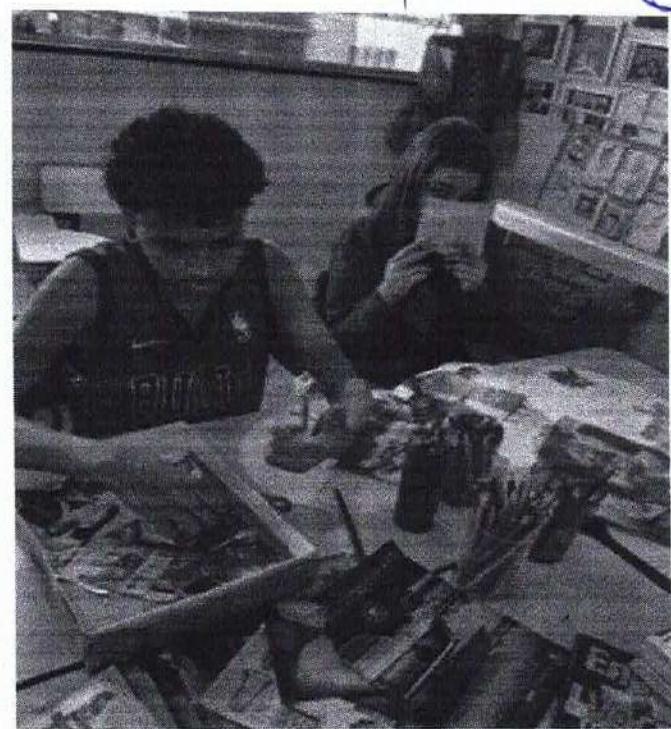
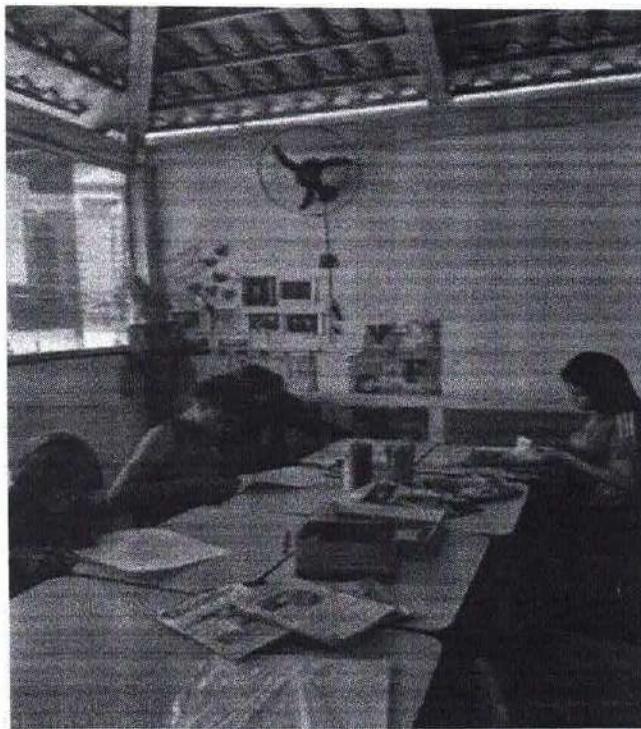
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01.0825 Á 31.08.2025



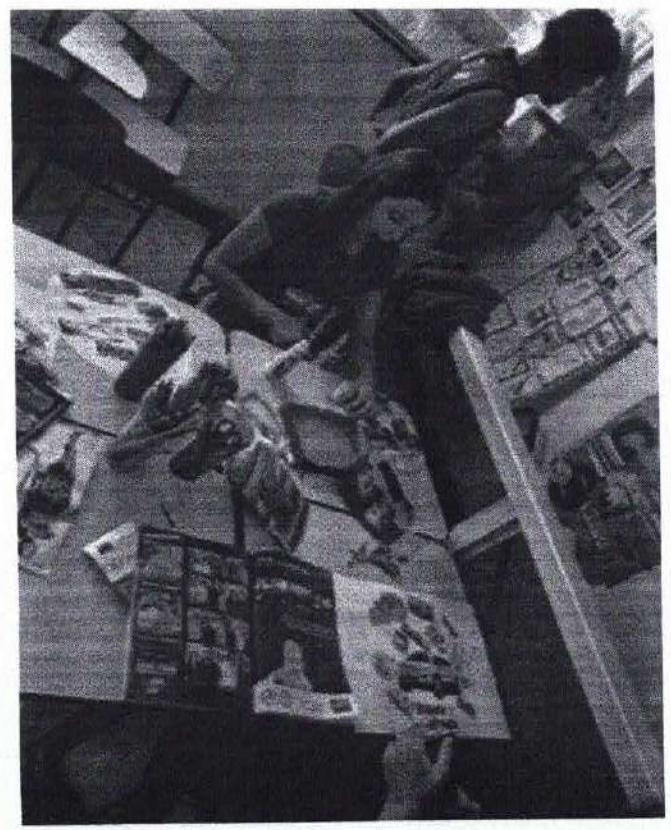
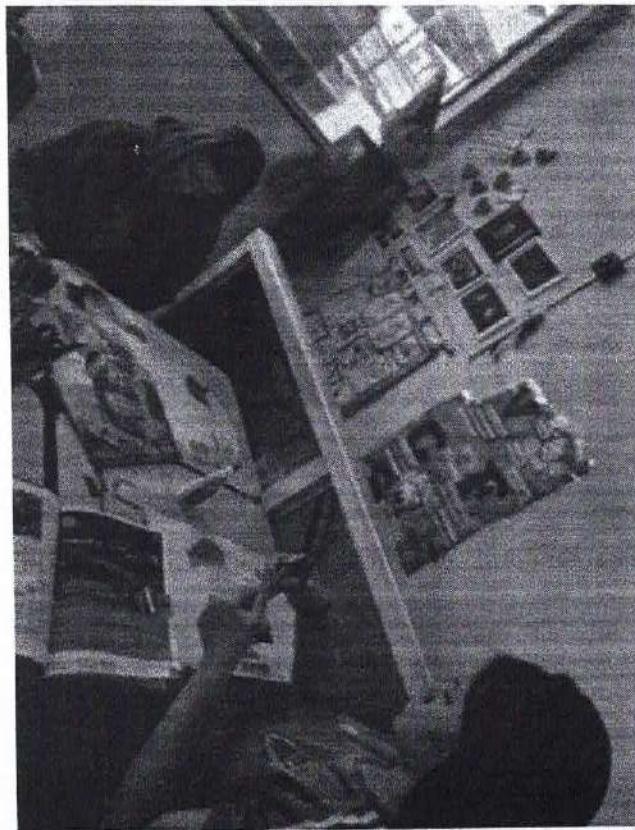
Fotos 01, 02, 03 E 04: - Execução da atividade “Minhas Características” Unidade: Sede Contagem – Sexta-feira – 01/08/2025 – Turma Tarde.

Md. Kauai

CC548



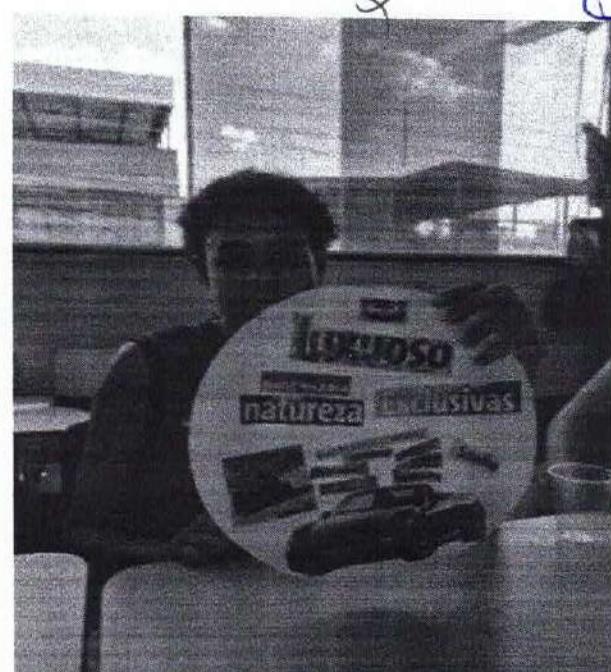
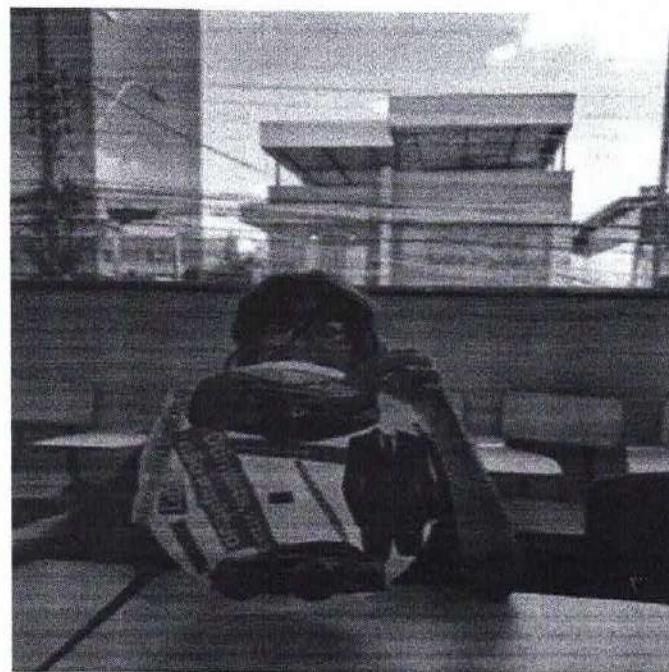
Fotos 05 e 06: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – **Quarta-feira – 27/08/2025 – Turma Tarde.**



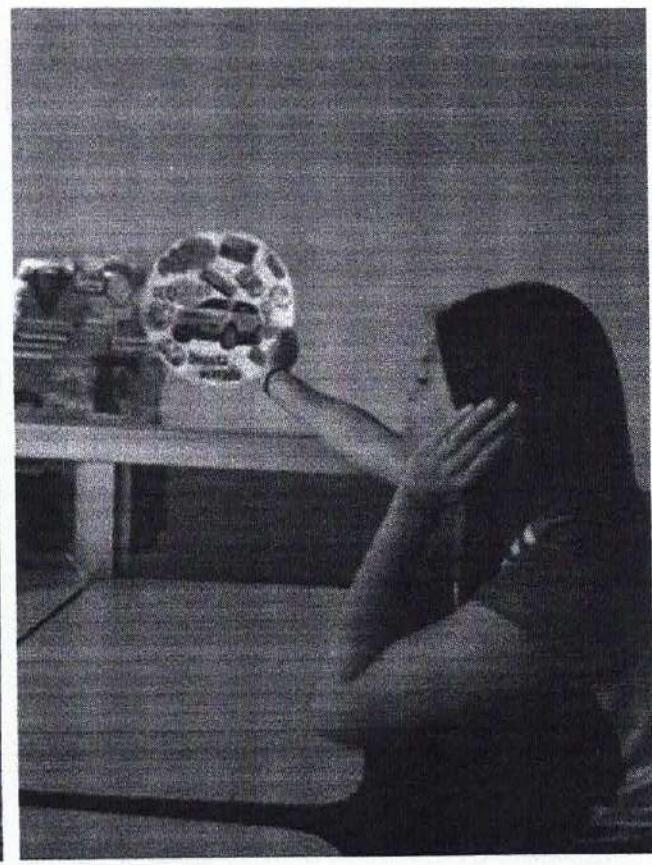
Fotos 07 e 08: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – **Quarta-feira – 27/08/2025 – Turma Tarde.**

md.

00549



Fotos 09 e 10: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – **Quarta-feira – 27/08/2025 – Turma Tarde**



Fotos 11 e 12: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – **Quarta-feira – 27/08/2025 – turma tarde**

M&L

V

CASSO

Q



Fotos 13, 14 e 15: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Manhã.

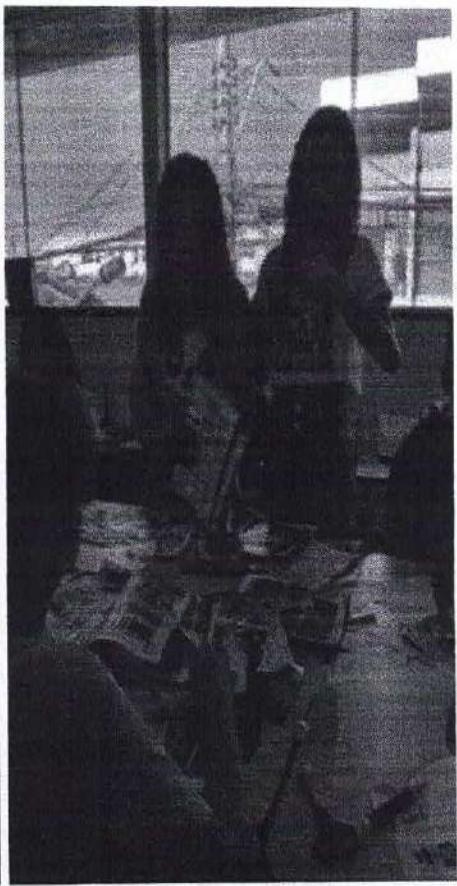
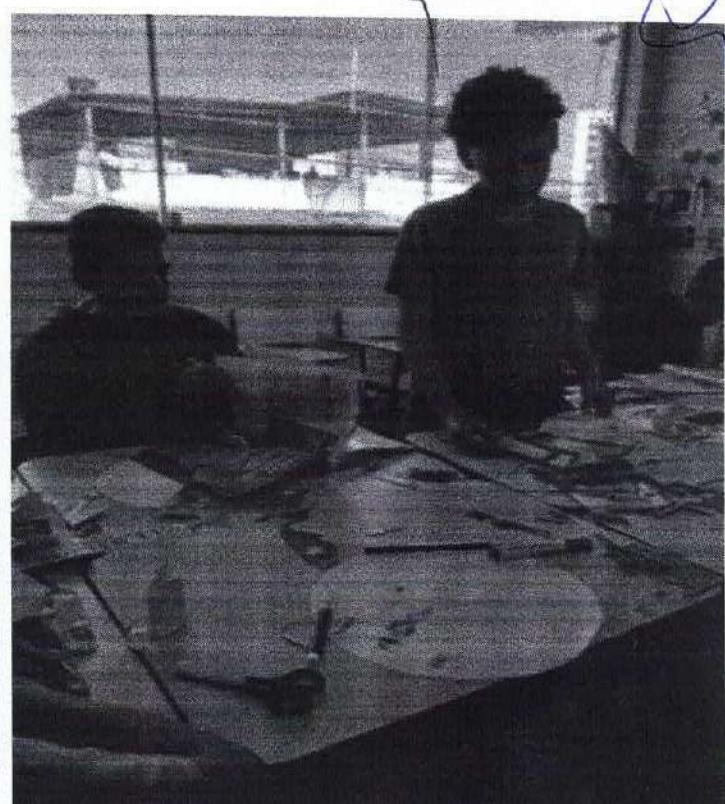
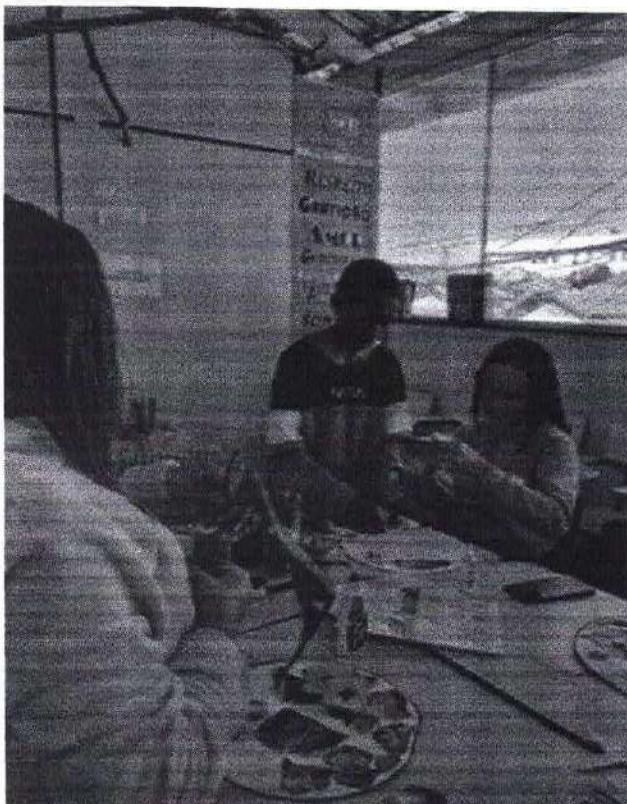


Foto 16, 17 e 18: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Manhã.

Md

Vale

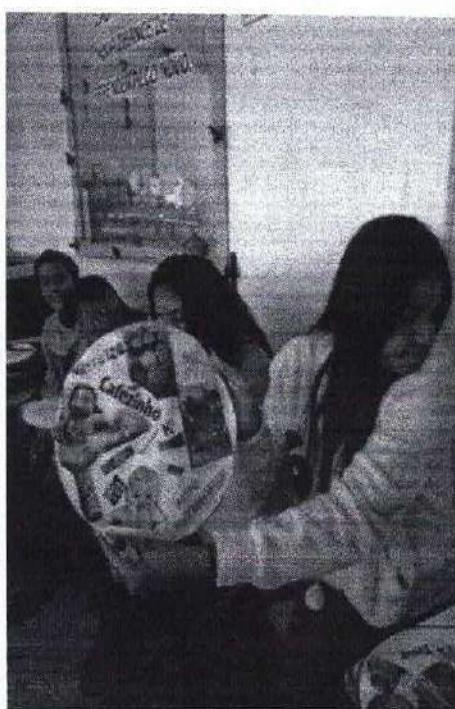
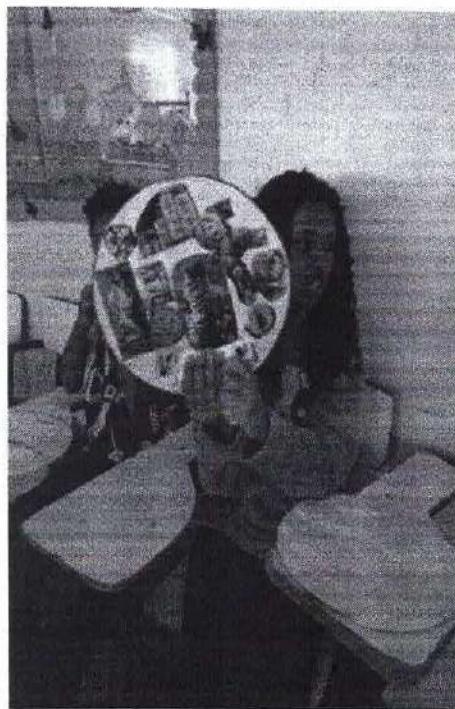
COSMOS



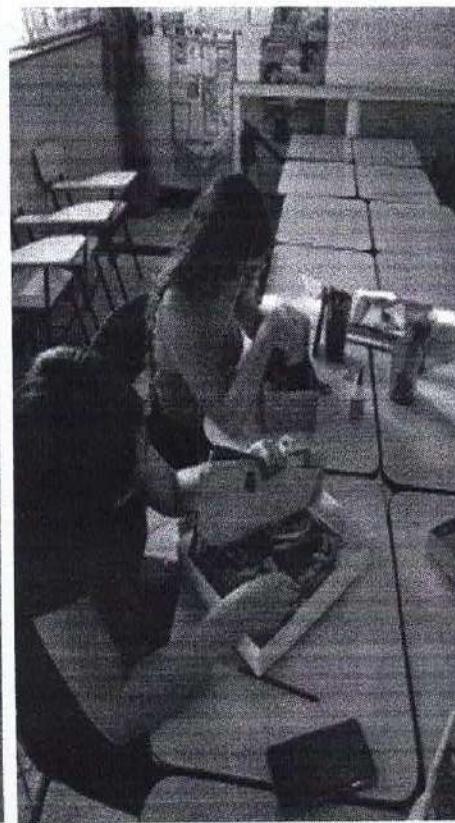
Fotos 19 e 20: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Manhã.



Fotos 21, 22 e 23: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem. – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Manhã.



Fotos 24, 25 e 26: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Manhã.



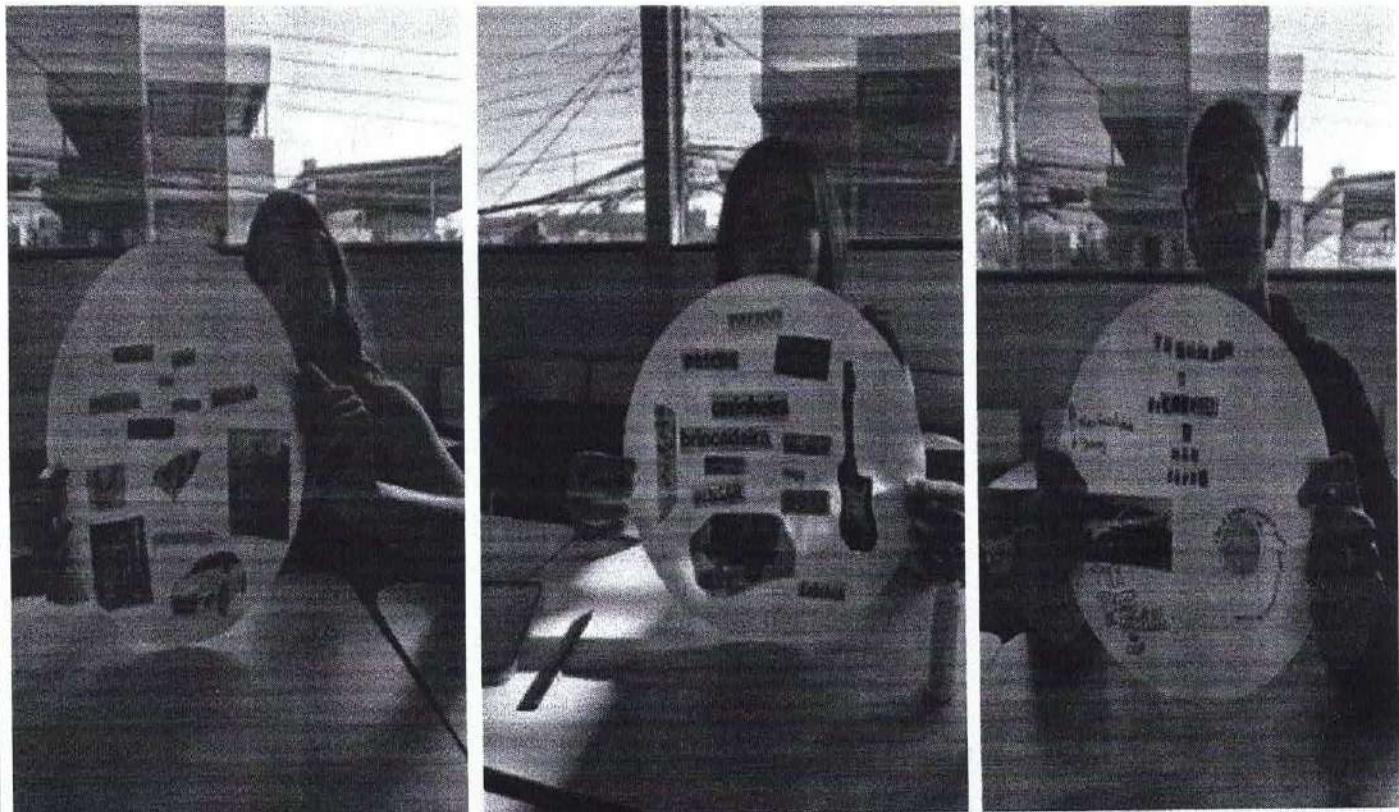
Fotos 27, 28 e 29: Orientação e execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Tarde.

Md. Nestor

C9553



Fotos 30, 31 e 32: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Tarde.

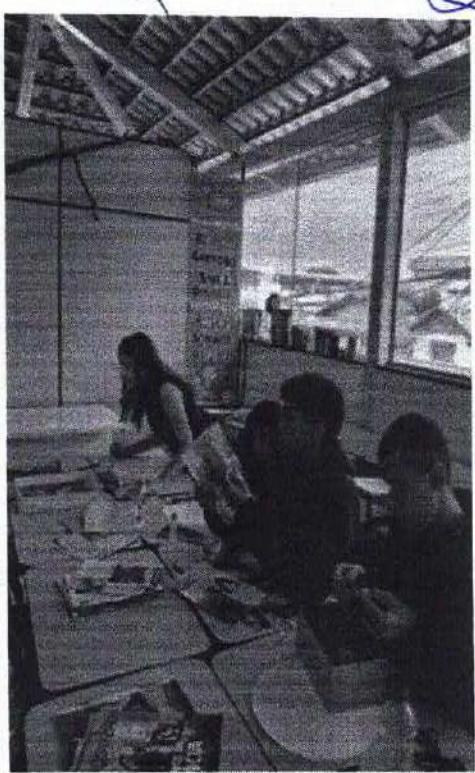
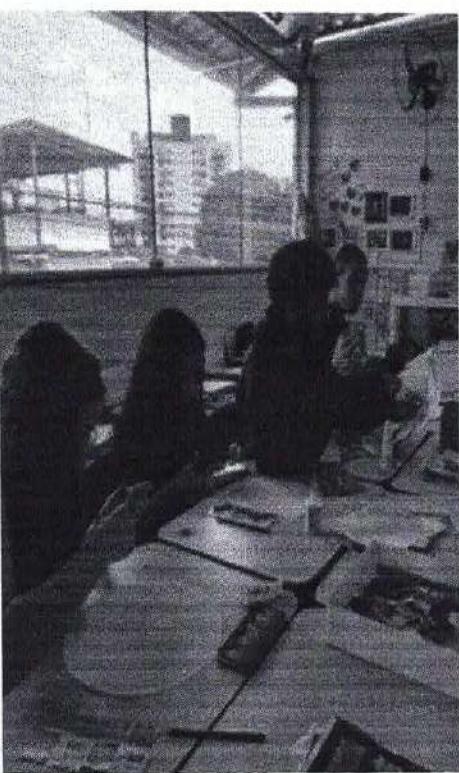


Fotos 33, 34 e 35: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Quinta-feira – 28/08/2025 – Turma Tarde.

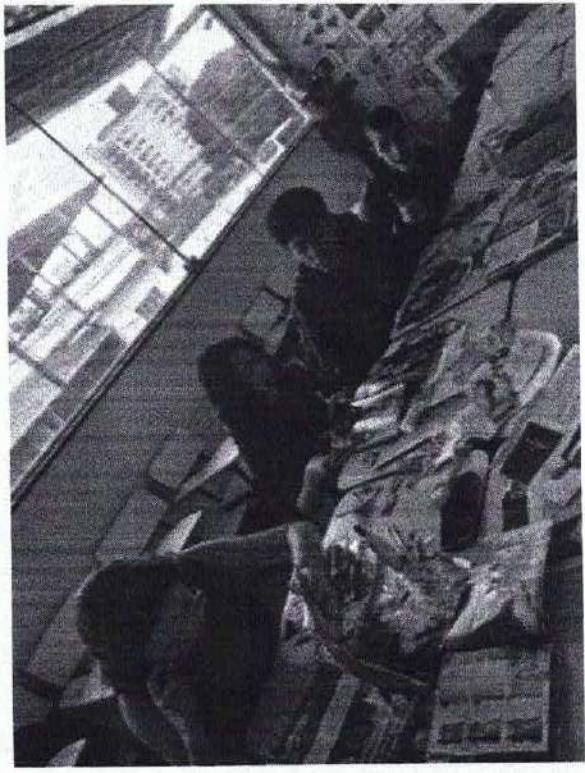
Md. Vass

C055210

Q



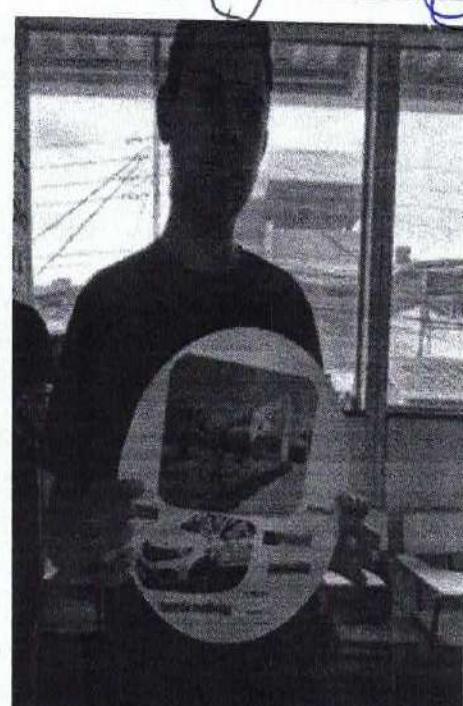
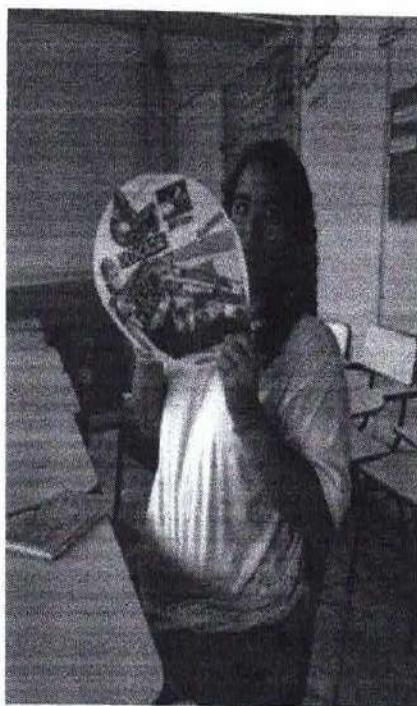
Fotos 36, 37 e 38: Início e execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem. – Sexta-feira – 29/08/2025 – Turma Tarde.



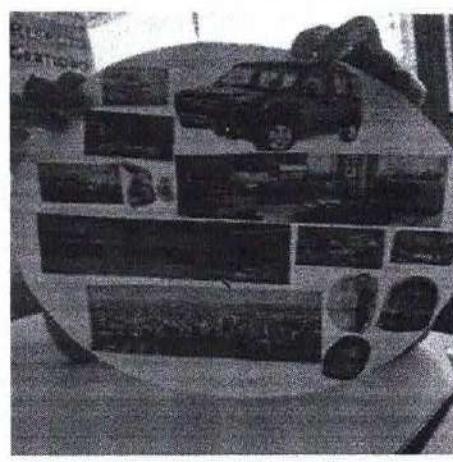
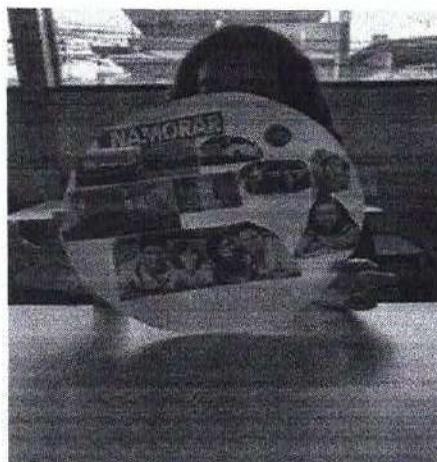
Fotos 39 e 40: Execução da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem. – Sexta-feira – 29/08/2025 – Turma Tarde.

Md. Valen

CC 5550



Fotos 40, 41 e 42: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Sexta-feira – 29/08/2025 – Turma Tarde.

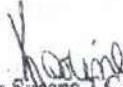


Fotos 43 e 44: Finalização da atividade “Mandala dos Desejos” Sede Contagem – Sexta-feira – 29/08/2025 – Turma Tarde.

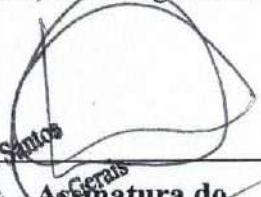
Contagem, 31 de Agosto de 2025.

Madalena Raptipulo

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

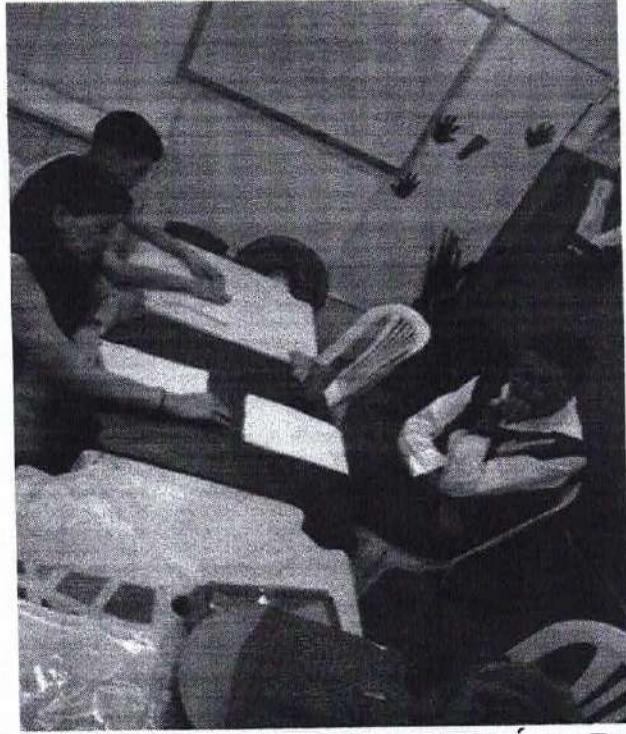
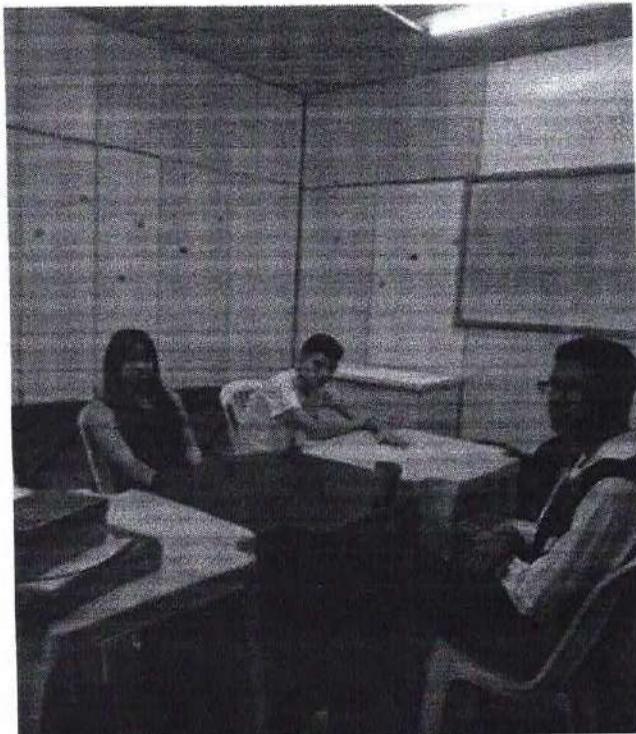

Karine Susana T.C.P. Ferreira
CPF - 069.740.246-06
14.217.937

Assinatura do (a)
Orientador Social

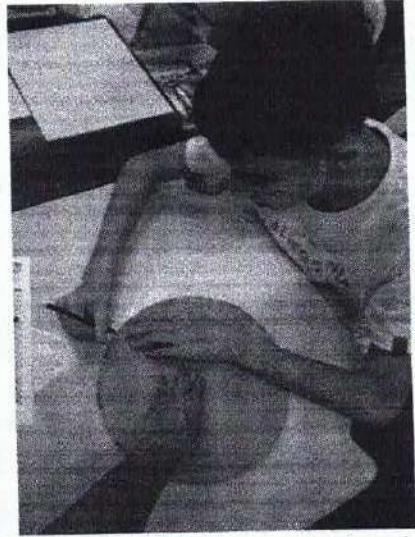

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-14
Assinatura do
Presidente SCRMG

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MADALENA RAFTOPULOS DA OFICINA DE ESCUTA
TERAPEUTICA PARA O PROJETO SCFV – T.C 002/2024 - P.A Nº 015/2023 EMENDA
PARLAMENTAR FEDERAL Nº 006/2023 – SCFV – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – POLO ÁGUA BRANCA 26/08/2025

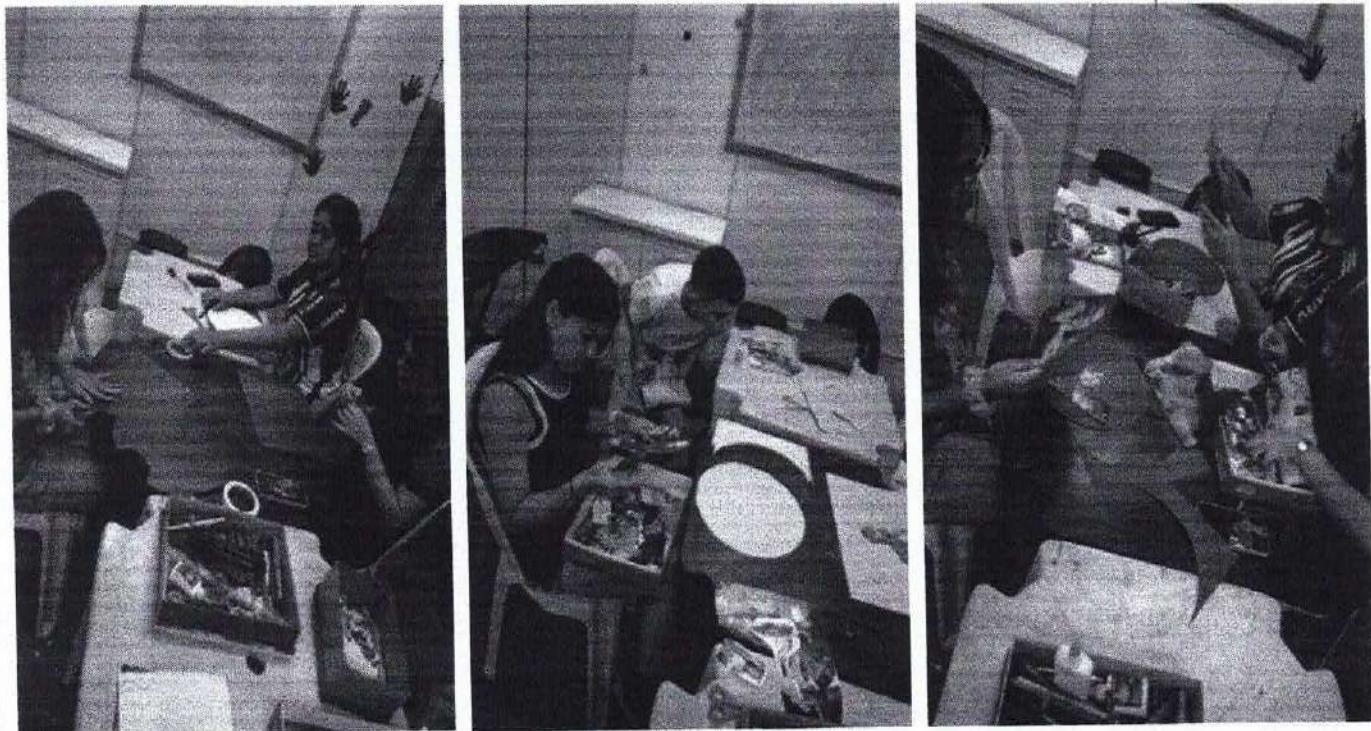


Fotos 1 e 2: Passo a passo, explicação da atividade “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.



Fotos 3, 4 e 5 – Distribuição de material e apoio no operacional - “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.

golp. ind.

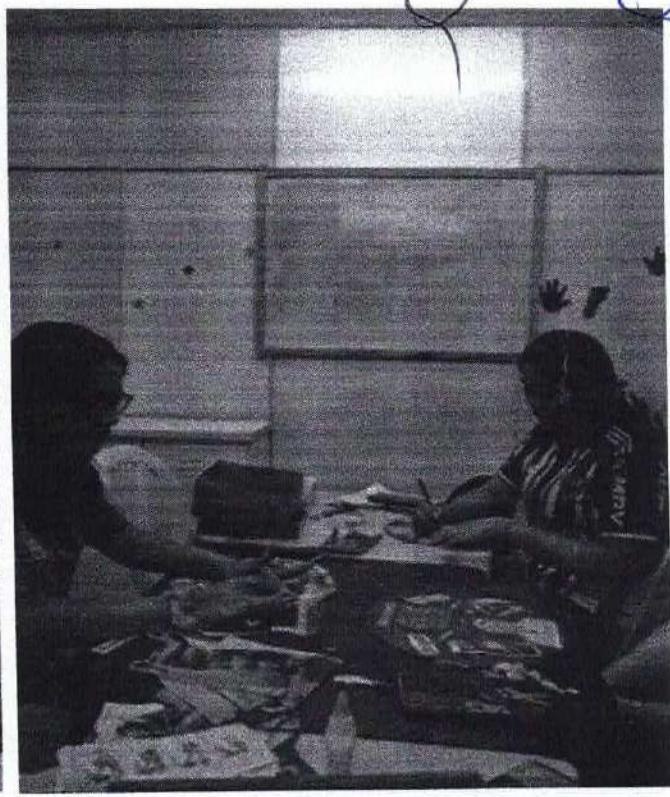
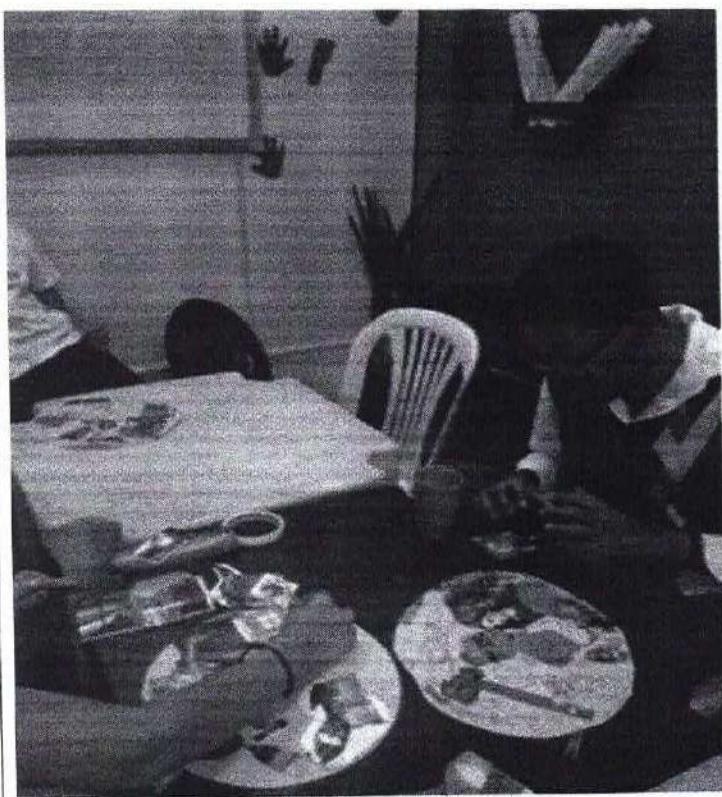


Fotos 6, 7 e 8 – Execução das atividades “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.

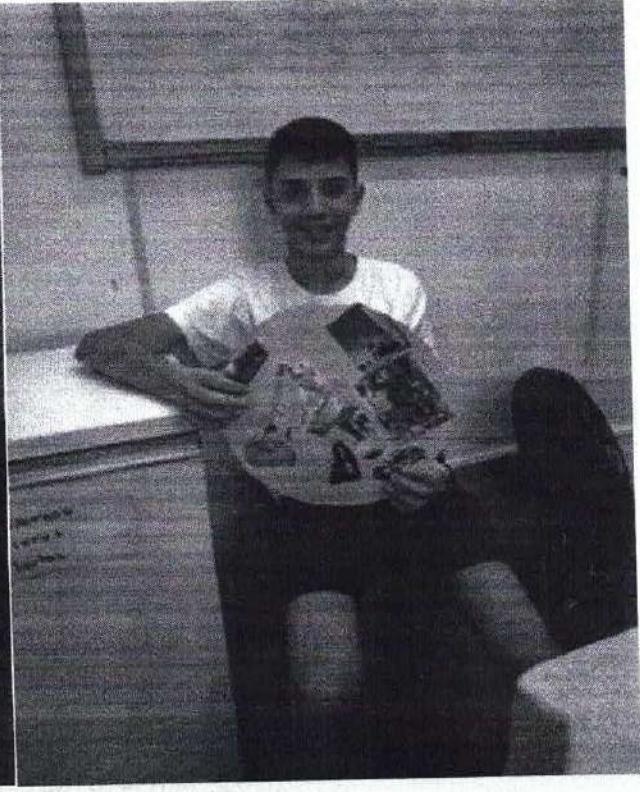


Fotos 9 e 10 – Execução das atividades “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.

gold ind.



Fotos 11 e 12 – Execução das atividades “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.



Fotos 13 e 14 – Finalização das atividades “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.

26/08/2025
md.



Fotos 15 e 16 – Finalização das atividades “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.



Fotos 17 e 18 – Finalização das atividades “Mandala dos Desejos”. Unidade: Polo Água Branca – 26/08/2025.

Madalena Ribeiro

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro

2025
Assinatura
Ellen Cristina dos Santos
RC: MA 16.041.525
Orientador Social
CNPJ 12.383.326-14

Contagem, 31 de agosto de 2025.
Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.710/0001-34
Assinatura do
Presidente – SCR MG

Lista de Presença- Sexta Feira/Tarde
SCFV

Local:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Data:

01/08/2025

Oficineiro(a):

Madalena Raftapulos

Oficina:

Escuta Terapêutica

Tema:

Minhas Características - Acostum

Horário:

15:00 às 16:00

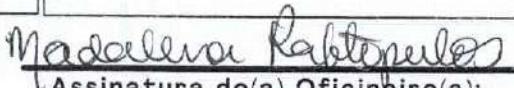
Dia da Semana:

Sexta-feira

Quant. de Beneficiários:

09

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Adrian Rodrigues dos Santos	Adrian	15:00 às 16:00
02	Cecilia Bianca Oliveira	Cecilia Oliveira	15:00 às 16:00
03	Dilermano Batista Ribeiro	Dilermano Batista Ribeiro	15:00 às 16:00
04	Gabriel Victor Vieira Barbosa	Gabriel Victor	15:00 às 16:00
05	Igor Vitor Camillozzi Ferreira	Falta	15:00 às 16:00
06	Israel Isaac da Silva Zolio	Falta	15:00 às 16:00
07	Julia Alves Silva	Falta	15:00 às 16:00
08	Laura Silva Rodrigues Pereira	Laura Silva	15:00 às 16:00
09	Maria Luiza Costa Alves	Maria luiza costa alves	15:00 às 16:00
10	Milena Patriarca de Oliveira	Milena Patriarca	15:00 às 16:00
11	Nicolas Abreu Bigão	Nicolas Abreu	15:00 às 16:00
12	Riquelme Pereira Cardoso	Riquelme Pereira Cardoso	15:00 às 16:00
13			15:00 às 16:00
14			15:00 às 16:00
15			15:00 às 16:00
16			15:00 às 16:00
17			15:00 às 16:00
18			15:00 às 16:00
19			15:00 às 16:00

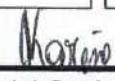


Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana I.C.P Ferreira

CPF - 069.740.246-00

 Orientador (a) Social
 14.217.957



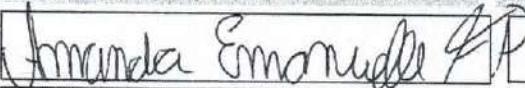
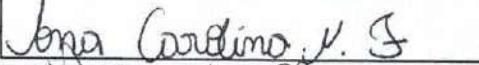
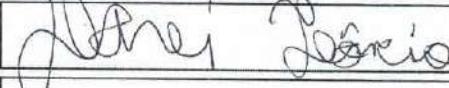
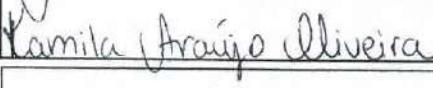
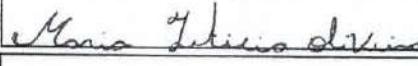
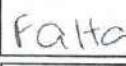
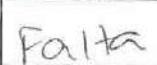
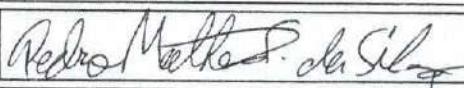
Lista de Presença/ Terça-feira

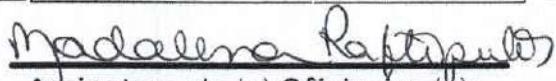
Local: **UNIDADE REMOTA PIO XII- Água Branca** Data: **26/08/2025**

Oficineiro(a): **Madalena** Oficina: **Escuta Terapêutica**

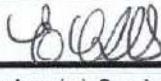
Tema: **Mandala dos Desejos**

Horário: **14:00 às 16:00** Dia da Semana: **TERÇA FEIRA** Quant. de Beneficiários: **6**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Amanda Emanuelle F. de Paula		14:00 às 16:00
02	Ana Carolina Nascimento Ferreira		14:00 às 16:00
03	Davi Leoncio Camilo		14:00 às 16:00
04	Kamila Araujo Oliveira		14:00 às 16:00
05	Maria Letícia Oliveira da Silva		14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Moura		14:00 às 16:00
07	Nicole Rodrigues de Oliveira		14:00 às 16:00
08	Pedro Matheus Fernandes da Silva		14:00 às 16:00
09			14:00 às 16:00
10			14:00 às 16:00
11			14:00 às 16:00
12			14:00 às 16:00
13			14:00 às 16:00
14			14:00 às 16:00
15			14:00 às 16:00
16			14:00 às 16:00
17			14:00 às 16:00
18			14:00 às 16:00
19			14:00 às 16:00



Assinatura do (a) Oficineiro (a):



Orientador (a) Social:

Ellen Cristina dos Santos

RG: MG 16.041.525

CPF: 112.283.326-14

LISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDIMENTO

Lista de Presença- Sexta Feira/Tarde

SCFV



Legal:

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Data: 27/08/2025

Oficineiro(a): Madalena Raftanulos

Oficina: Escuta Terapêutica

Tama:

Mandala dos desejos

Horário: 15:00 às 16:00

Dia da Semana:

Quant. de
Beneficiários:

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Alice Bruna de Castro Lopes	Alice Bruna	14:00 às 16:00
02	Emanuelle Louse Germano Lino	Falta	14:00 às 16:00
03	Gabriel Felipe Sales Ribeiro	Gabriel felipe	14:00 às 16:00
04	Layssa Vitoria da Silva Evangelista	Falta	14:00 às 16:00
05	Luiz Richad França da Silva	Afastamento justificado	14:00 às 16:00
06	Ricky Adriano França da Silva	Afastamento justificado	14:00 às 16:00
07	Stefany Vitória Knnak Pavan	Stefany vitória knnak	14:00 às 16:00
08	Vitor Gabriel Pereira de Melo	Vitor Gabriel	14:00 às 16:00
09			14:00 às 16:00
10			14:00 às 16:00
11			14:00 às 16:00
12			14:00 às 16:00
13			14:00 às 16:00
14			14:00 às 16:00
15			14:00 às 16:00
16			14:00 às 16:00
17			14:00 às 16:00
18			14:00 às 16:00
19			14:00 às 16:00

Madalena Laftosalo

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana I.C.P. Ferreira
CPF - 069.740.246-06

CPF - 069.740.246-06

14. Orientador (a) Social

Lista de Presença- Quinta-feira/Manhã

SCFV

Cooperação

Local: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Data: 28/08/2025

Oficineiro: Madalena Raftopulos

Oficina: Escuta Terapêutica

Tema:

Mandala dos desejos!

Horário: 09:00 às 11:00

Dia da Semana: Quinta-feira

Quant. de Beneficiários: 13

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Ana Júlia Silveiro Pereira	Fa Júlia Silveiro	09:00 às 11:00
02	Ana Luiza da Silva Oliveira	Ana Luiza Silva	09:00 às 11:00
03	Beatriz Isabeli Araújo da Silva	Beatriz Isabeli	09:00 às 11:00
04	Bruno Marques Rodrigues	Bruno Gabriel Marques R.	09:00 às 11:00
05	Cauã Henrique da Silva	Cauã Henrique da Silva	09:00 às 11:00
06	Christopher Kaian Campos	Faltoy	09:00 às 11:00
07	Emilly Vitória Costa Souza	Emilly Costa Souza	09:00 às 11:00
08	Erick Ambrósio Martins	Erick Ambrósio Martins	09:00 às 11:00
09	Isac Bastita da Silva	Isac Bastita da Silva	09:00 às 11:00
10	Lucas Gabriel Batista Germano	Faltoy	09:00 às 11:00
11	Maria Luiza da Silva da Silva Martins	Maria Luiza da Silva da Silva Martins	09:00 às 11:00
12	Samuel Henrique Arcanjo Garcia	Samuel Henrique Arcanjo Garcia	09:00 às 11:00
13	Sophia Vitoria Batista da Silva	Sophia Vitoria	09:00 às 11:00
14	Yara Vitória Gonçalves Batista	Faltoy	09:00 às 11:00
15	Richards Roberto	Richards Roberto	09:00 às 11:00
16	PIERRE	PIERRE	09:00 às 11:00
17			09:00 às 11:00
18			09:00 às 11:00
19			09:00 às 11:00

Madalena Raftopulos

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana L.C.R. Ferreira

CPF - 069.749.246-11
Representador (a) Social
14.217.957



Lista de Presença- Quinta-feira/Tarde

SCFV

CONF 153

SCRMG
SOCIÉTÉ CULTURELLE DE MINAS GERAIS

Local: Sociedade Cultural de Minas Gerais Data: 28/08/2025 Oficineiro: Madalena Raftopoulos

Oficina: Escuta Terapêutica Tema: Mandala dos desejos

Horário: 14:00 às 16:00 Dia da Semana: Quinta-feira Quant. de Beneficiários: 03

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Anita Santos Felipe	Anita Santos Felipe	14:00 às 16:00
02	Diego Samuel Santana Santos	Falta	14:00 às 16:00
03	Eriky Domingos Missias do Carmo	Eriky Domingos	14:00 às 16:00
04	Fernanda Siqueira Frade	Falta	14:00 às 16:00
05	Lívia Aurelio de Araújo	Falta	14:00 às 16:00
06	Maria Eduarda de Almeida Pinto	Falta	14:00 às 16:00
07	Maria Eduarda Soares de Jesus	Falta	14:00 às 16:00
08	Maria Luiza Gonçalves Mendes	Maria Luiza G. Mendes	14:00 às 16:00
09	Nicolle Yasmin da Silva Amanco	Falta	14:00 às 16:00
10	Sarah Eduarda Siqueira da Cruz	Falta	14:00 às 16:00
11			14:00 às 16:00
12			14:00 às 16:00
13			14:00 às 16:00
14			14:00 às 16:00
15			14:00 às 16:00
16			14:00 às 16:00
17			14:00 às 16:00
18			14:00 às 16:00
19		Karine Susana T.C.P Ferreira CPF - 069.740.246-06 14.217.957	14:00 às 16:00

Madalena Raftopoulos

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P Ferreira
CPF - 069.740.246-06
14.217.957

Karine

Orientador (a) Social

Lista de Presença- Sexta Feira/Tarde

SCFV



Local: **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS**

Data: **29/08/2025**

Oficineiro(a): **Madalena Raftapulos**

Oficina: **Escuta Terapêutica** Tema: **Mandala dos desejos**

Horário: **15:00 às 16:00**

Dia da Semana: **Sexta-feira**

Quant. de Beneficiários: **6**

Nº	NOME DO USUÁRIO	ASSINATURA DO USUÁRIO	HORÁRIO DO ATENDIMENTO
01	Adrian Rodrigues dos Santos	Adrian Ae. dos Santos	15:00 às 16:00
02	Cecilia Bianca Oliveira	Cecilia Oliveira	15:00 às 16:00
03	Dilermano Batista Ribeiro	Dilermano Batista	15:00 às 16:00
04	Gabriel Victor Vieira Barbosa	Gabriel Victor	15:00 às 16:00
05	Igor Vitor Camillozzi Ferreira	Falta	15:00 às 16:00
06	Israel Isaac da Silva Zolio	Falta	15:00 às 16:00
07	Julia Alves Silva	Falta	15:00 às 16:00
08	Laura Silva Rodrigues Pereira	Laura Silva	15:00 às 16:00
09	Maria Luiza Costa Alves	Falta	15:00 às 16:00
10	Milena Patriarca de Oliveira	Falta	15:00 às 16:00
11	Nicolas Abreu Bigão	Falta	15:00 às 16:00
12	Riquelme Pereira Cardoso	Falta	15:00 às 16:00
13	Thifany Lorrain dos Santos Queiroz	Thifany Lorrain dos Santos Queiroz	15:00 às 16:00
14			15:00 às 16:00
15			15:00 às 16:00
16			15:00 às 16:00
17			15:00 às 16:00
18			15:00 às 16:00
19			15:00 às 16:00

Madalena Raftapulos

Assinatura do(a) Oficineiro(a):

Karine Susana T.C.P Ferreira

CPF: 069.740.246-06

Orientador (a) Social

14.217.937